

## PORTARIA Nº 94, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.  $9^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , do Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, aprovado pelo Decreto  $n^{\circ}$  5.184, de 16 de agosto de 2004, resolve

Dispensar, a pedido, ALTINO VENTURA FILHO da função de Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, como representante do Ministério de Minas e Energia, a partir de 18 de março de 2016.

## **EDUARDO BRAGA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.3.2016 - Seção 2.